GAZETA DO OESTE

Ano VIII Nº 1952 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 03 de fevereiro de 2014

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA DE WANDERLEY
CNPJ: 13.348.479/0001-01

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 068/2014
PROCESSO DE DISPENSA 055/2014

Termo de Rescisão do contrato n° 068/2014 que entre si firmam o Fundo Municipal de Saúde de Wanderley – BA e a Sra. Graciéte Régea de Oliveira Pereira.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY – BA, ente jurídico de direito interno, inscrito no CNPJ: 11.331.128/0001-54, com sede na Av. Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n°. 1206560 SSP/GO, CPF 383.930.745-68, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **GRACIÉTE RÉGEA DE OLIVEIRA PEREIRA,** enfermeira regularmente inscrito no COREN/SP Nº. 181080 portadora da Cédula de Identidade n° 36802608 SSP/SP e CPF n° 283.940.895-34, residente na Rua Franciliza Rodrigues Lopes, s/n, centro, Wanderley - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento conforme condições descritas abaixo:

I – As partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertada a **RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de nº. 068/2014** firmado em 02 de janeiro de 2014 com término previsto para 31/03/2014.

II – A rescisão do instrumento contratual em referência será a partir do dia 03 de fevereiro do corrente ano, sem quaisquer ônus entre ambos, dando a contratada plena, geral e irrevogável quitação de todas as parcelas vencidas inerentes ao presente contrato.

III – E, por estarem justos e acordados, assinam a presente rescisão de contrato de prestação de serviços, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Wanderley-Bahia, 03 de fevereiro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N°. 11.331.128/0001-54
JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CONTRATANTE

GRACIÉTE RÉGEA DE OLIVEIRA PEREIRA
ENFERMEIRA COREN/SP Nº. 181080
CPF N° 283.940.895-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF